

LEI Nº 925

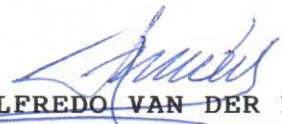
Súmula : Denomina a rua N do loteamento
Eduardo Laars.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin
te Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **VITÓRIO
WOJCIK**, a rua "N" do loteamento Eduardo Laars.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19
de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

